## DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO PROJETO DE LEI 6299/2002

"Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação de mérito da Subemenda Substitutiva Global, em decorrência de problemas no aplicativo, venho registrar o voto NÃO.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2022.

**TALÍRIA PETRONE**Deputada Federal (PSOL/RJ)



